

ANEXO II
RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2016.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

a) Análise da situação econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>1.739.918,22</u> 1.305.465,79	1,333
2)	Liquidez Corrente	<u>2.201.734,26 - 200.536,47 - 15.200,21</u> 1.301.971,34	1,525
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>21.715.187,50</u> 27.648.673,74	78,54%
4)	Evolução do PL	<u>32.872.210,21</u> 36.274.734,32	0,906

Através do comparativo entre o Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, apurados no Balanço Patrimonial, apurou-se o índice de Liquidez Financeira, sendo que no término do exercício de 2016 o Município de Irani possuía recursos suficientes para cobertura de todas as suas obrigações a curto prazo.

A Liquidez Corrente calculada pela divisão do Ativo Circulante (diminuído dos Estoques e Variações Patrimoniais Pagas Antecipadamente) pelo Passivo Circulante indica também a disponibilidade financeira do Município para cobertura das obrigações a curto prazo.

As despesas correntes representaram um percentual de 78,54% da Receita Corrente, indicando que durante o exercício houve uma arrecadação superior às despesas liquidadas no mesmo período.

O resultado patrimonial positivo do exercício apurado através da Demonstração das Variações Patrimoniais influenciou o aumento do Patrimônio Líquido.

b) Análise sobre a situação administrativa

Política de RH:

- Controle de Ponto: os servidores efetivos possuem registro de ponto através de relógio digital, sendo utilizado o Livro Ponto nas Escolas e Creches Municipais.
- Os treinamentos realizados no exercício incluem cursos de capacitação disponibilizados pela associação de municípios e também através de entidades de capacitação.
- Não houve avaliações de desempenho no exercício mencionado.
- Quanto ao estatuto e planos de cargos e salários não houve mudanças significativas, sendo apenas incluído o cargo de Técnico em Radiologia, através da Lei Complementar nº 077, de 15 de dezembro de 2016.

Condições de trabalho:

- Quanto ao mobiliário e equipamentos de trabalho em geral apresentam-se desgastados pelo tempo de uso. Na questão infraestrutura de tecnologia há um servidor central na Secretaria de Administração e Gestão e internet com capacidade baixa para atendimento a demanda de todas as secretarias.

- O Município de Irani está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social e não possui servidores celetistas. Em 2015, foram elaborados os últimos programas de segurança e saúde ocupacional (PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional), sendo realizados também neste ano os Exames Ocupacionais Periódicos:
- PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário é entregue quando solicitado pelos servidores, para fins de aposentadoria;
- CAT – Comunicação de acidente de trabalho é realizada no dia seguinte ao acidente.

Processos internos:

O Município disponibiliza em seu sítio oficial link de acesso (<https://e-gov.betha.com.br/servidorpublico/login.faces>) aos servidores para consulta de folha de pagamento, cadastro, comprovante de rendimentos. Internamente as comunicações são oficializadas entre as secretarias através do documento denominado Comunicação Interna.

Os atos administrativos são publicados no site do Município, conforme Lei Complementar nº 074/2016 e em mural público.

Governança em tecnologia da informação:

Quanto à tecnologia da informação é defasada e há pouca segurança quanto aos dados, sendo que há necessidade de melhorias.

c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 2016, o percentual constitucional aplicado em ações e serviços de saúde correspondeu a 20,10% (vinte vírgula dez por cento), sendo que os serviços ofertados incluem:

- Consultas médicas;
- Cirurgias eletivas;

- Pronto Atendimento Municipal – Urgência e Emergência;
- Sobreaviso Hospital São Francisco;
- Atendimento odontológico;
- Elaboração de Próteses Dentárias;
- Acompanhamento com psicóloga;
- Acompanhamento nutricional;
- Serviços de Fisioterapia;
- Serviços de Fonoaudiologia;
- Acompanhamento às gestantes – Rede Cegonha;
- Grupo Hipertensão – hipertensos e diabéticos;
- Campanhas de promoção à saúde (outubro rosa, novembro azul, dezembro vermelho);
- Exames laboratoriais;
- Encaminhamento SUS exames de Ultrassonografia, Raio X, Mamografia;
- Programa combate ao tabagismo;
- Farmácia Básica;
- Transporte de pacientes para tratamento médico fora de domicílio

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social oferece os seguintes serviços à população em geral:

CRAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

CREAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Serviço Especializado em Abordagem Social;

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

MODALIDADES DE ABRIGO – ALTA COMPLEXIDADE

- Abrigo institucional;
- Casa-Lar;
- Casa de Passagem;
- Residência Inclusiva;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Na educação, foram aplicados 5,11% (cinco vírgula onze por cento) acima do previsto constitucionalmente, totalizando 30,11% (trinta vírgula onze por cento).

Quanto aos recursos do FUNDEB, foram aplicados 91,88% (noventa e um vírgula oitenta e oito por cento) na folha do magistério, conforme legislação.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA.

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferenças
Despesas com Pessoal	60%	51,58%	8,42%
Poder Executivo	54%	48,45%	5,55%
Poder Legislativo	6%	3,13%	2,87%

Dívida Consolidada Líquida	120%	-5,43%	114,57%
Operações de Crédito	16%	0,05%	15,95%

O percentual da folha do executivo variou significativamente no exercício de 2016, sendo:

- 1º Quadrimestre de 2016 – 52,89%
- 2º Quadrimestre de 2016 – 50,36%
- 3º Quadrimestre de 2016 – 48,45%.

O percentual menor apurado no último quadrimestre se deve principalmente ao incremento na receita do FPM, atribuído à entrada de recursos referente repatriação de Imposto de Renda no mês de dezembro.

A contenção de despesas prevista no Decreto nº 108/2015 colaborou para uma retração no índice da folha, sendo que foram adotadas as seguintes medidas:

XIV – Não pagamento de gratificações a servidores;

XV – Redução de 15% do vencimento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e servidores contratados em cargo de comissão, até setembro de 2015 e em 30% nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano;

[...]

XVII – Suspensão de concessão de férias que importem em conversão de parte de sua duração.

Foram mantidos os descontos de 15% no período de Julho/2015 à Agosto/2016, sendo que o referido ato foi revogado em 17 de outubro de 2016, através do Decreto nº 069. Os valores totais descontados foram:

- Prefeitura: R\$ 142.420,76
- Saúde: R\$ 15.730,25
- Social: R\$ 9.773,48.

O Poder Legislativo manteve-se estável no exercício, sendo que os percentuais apurados foram:

- 1º Quadrimestre de 2016 – 3,46%
- 2º Quadrimestre de 2016 – 3,26%
- 3º Quadrimestre de 2016 – 3,13%

Quanto à Dívida Consolidada Líquida, o único compromisso existente em 31/12/2016 refere-se a Parcelamento Previdenciário referente INSS dos anos de 2005, 2003 e 2010, conforme Lei nº 1.707/2014, estando dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

ESPECIFICAÇÕES	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	25.298.729,70	26.109.081,54	810.351,84
Receitas Primárias (I)	24.581.381,70	25.830.174,61	1.248.792,91
Despesa Total	25.826.342,78	22.233.880,35	3.592.462,43
Despesas Primárias (II)	25.509.689,58	22.157.511,05	3.352.178,53
Resultado Primário (III) = (I – II)	(928.307,88)	3.672.663,56	2.744.355,68
Resultado Nominal	0,00	(1.391.796,57)	(1.391.796,57)
Dívida Pública Consolidada	0,00	60.529,41	60.529,41
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(1.331.267,16)	(1.331.267,16)

No exercício de 2016 a receita realizada superou a receita orçada em R\$ 810.351,84, devido a um aumento significativo do FPM em dezembro pelo repasse de recursos da repatriação do Imposto de Renda. Quando comparado com 2015, o repasse do FPM aumentou cerca de 22% em 2016.

	2015	2016	VARIAÇÃO %
FPM	R\$ 5.934.434,34	R\$ 7.220.164,34	22%

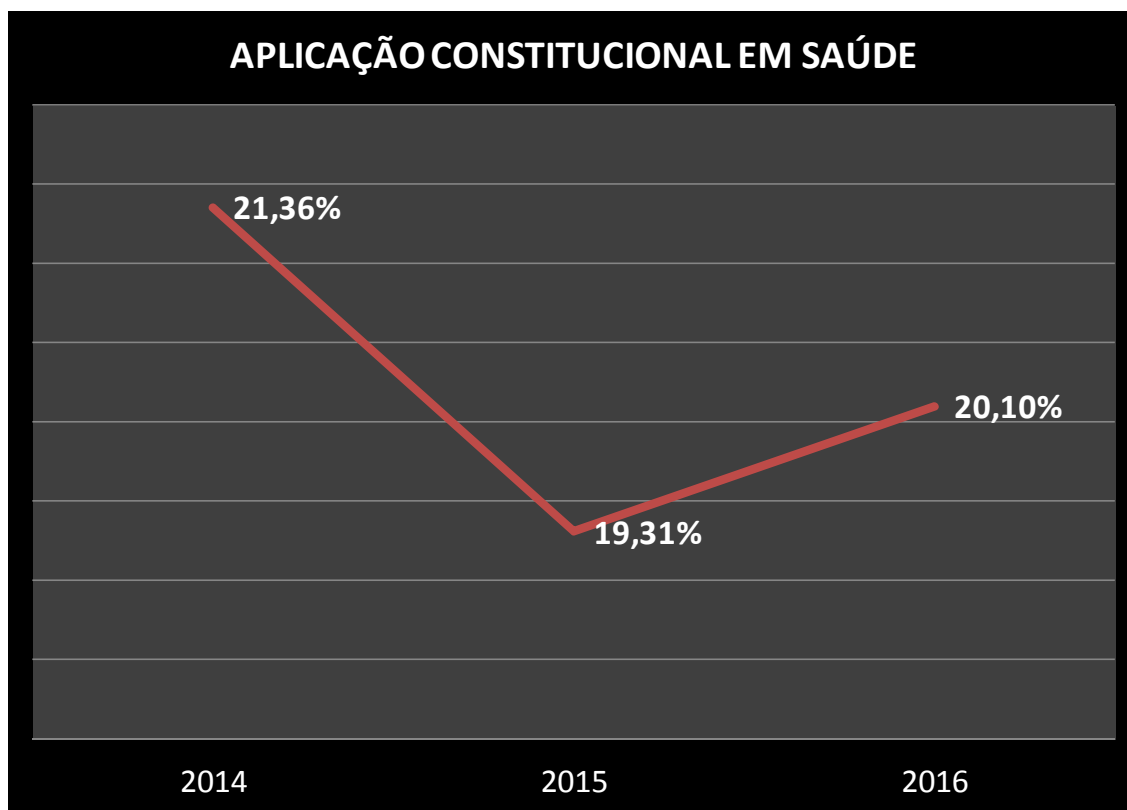
A despesa teve uma redução de R\$ 3.592.462,43 quanto ao orçado para o exercício. Houve um decréscimo de 1,99% quando comparado com a despesa liquidada total em 2015.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. 60, inciso XVII; do ADCT:

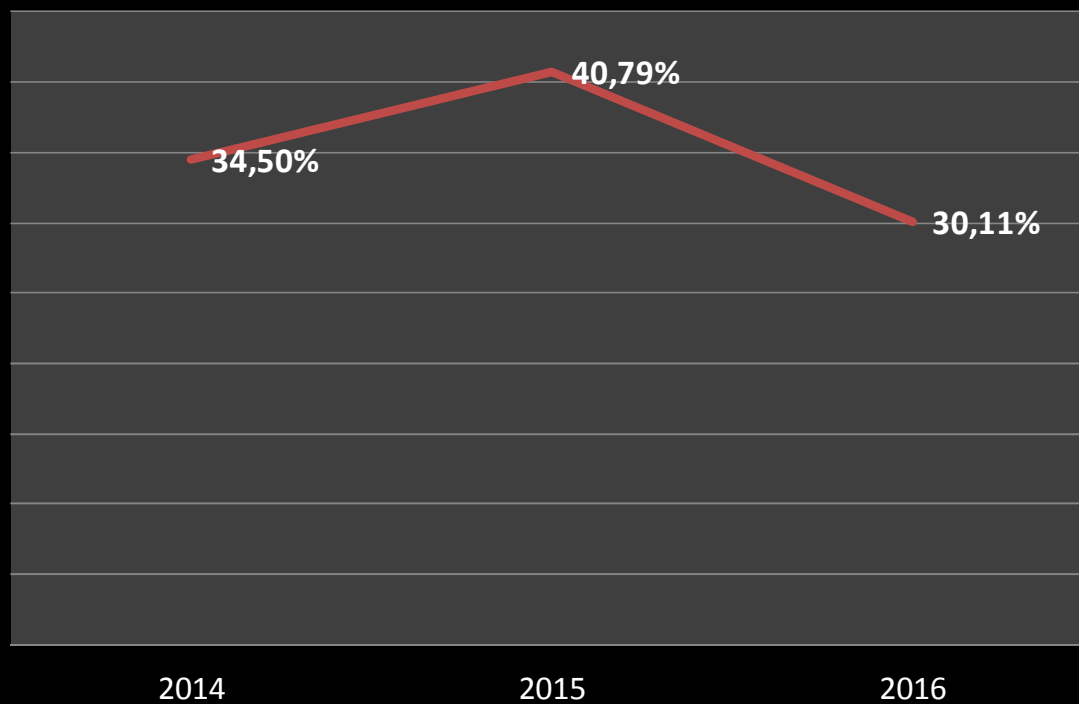
O Município elaborou os seus demonstrativos sobre a aplicação de 20,10% (vinte vírgula dez por cento) da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 30,11% (trinta vírgula onze por cento) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O município aplicou 91,88% (noventa e um vírgula noventa e oito por cento) das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.

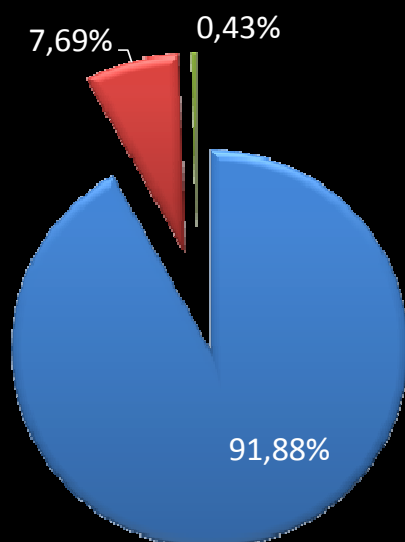
Também quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 321,73, sendo um percentual irrisório quando comparado a uma arrecadação de R\$ 4.729.009,27 no exercício.



APLICAÇÃO CONSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO



APLICAÇÃO FUNDEB 2016



XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual;

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual;

MÊS	ADMINISTRAÇÃO		EDUCAÇÃO		SAÚDE		TOTAL
	QUANTIDADE	VALOR LÍQUIDO	QUANTIDADE	VALOR LÍQUIDO	QUANTIDADE	VALOR LÍQUIDO	
JANEIRO	1	R\$ 586,03	23	R\$ 10.008,80	3	R\$ 2.238,42	R\$ 12.833,25
FEVEREIRO	1	R\$ 586,03	32	R\$ 11.433,02	2	R\$ 1.275,52	R\$ 13.294,57
MARÇO	1	R\$ 717,29	31	R\$ 12.604,39	2	R\$ 1.236,58	R\$ 14.558,26
ABRIL	1	R\$ 651,29	31	R\$ 13.862,79	2	R\$ 1.236,58	R\$ 15.750,66
MAIO	1	R\$ 651,29	30	R\$ 13.298,03	2	R\$ 1.236,58	R\$ 15.185,90
JUNHO	1	R\$ 651,29	32	R\$ 13.572,29	2	R\$ 1.236,58	R\$ 15.460,16
JULHO	1	R\$ 926,29	31	R\$ 13.703,73	2	R\$ 1.261,66	R\$ 15.891,68
AGOSTO	0	R\$ -	32	R\$ 16.238,01	3	R\$ 2.486,37	R\$ 18.724,38
SETEMBRO	0	R\$ -	34	R\$ 16.201,49	3	R\$ 2.057,59	R\$ 18.259,08
OUTUBRO	0	R\$ -	33	R\$ 15.951,76	4	R\$ 1.797,38	R\$ 17.749,14
NOVEMBRO	1	R\$ 518,20	34	R\$ 16.637,61	4	R\$ 2.574,93	R\$ 19.730,74
DEZEMBRO	1	R\$ 733,76	32	R\$ 24.981,16	5	R\$ 5.586,40	R\$ 31.301,32
TOTAL	R\$	6.021,47	R\$	178.493,08	R\$	24.224,59	R\$ 208.739,14

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual.

Informação facultada conforme art. 1º, II da Portaria 106/2017.

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE CONSOLIDADO	
Discriminação	Despesa Realizada
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações, etc)	R\$ 18.762,88
Demais despesa com publicidade e divulgação contratados com terceiros (campanhas de esclarecimentos, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	R\$ 15.945,00

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS EM ABERTO											
ENTE FEDER	ÓRGÃO ENTIDADE CONC	NÚMERO DO CONVÊNIO	DATA ASSIN	VALOR CONVÊNIO	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR RECEBIDO DO CONVÊNIO 2015	VALOR RECEBIDO DO CONVÊNIO 2016	VALOR A RECEBER	DESPESAS REALIZADAS	RESTOS A PAGAR DECORRENTES DE CONVÊNIO	CONTRATO FORNECEDOR
ESTADO	ADR	2016 TR001257	16/06/2016	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.706,00	R\$ -	R\$ 47.706,00	R\$ -	127/2016 MILAN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ESTADO	ADR	2016 TR123	27/06/2016	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.111,47	R\$ 143.888,53	R\$ 10.545,58	R\$ 10.545,58	116/2016 AUTO POSTO COLPANI LTDA
ESTADO	FUNDAM	2014 TR000046	30/09/2015	R\$ 1.350.000,00	R\$ 10.612,78	R\$ -	R\$ 1.350.000,00	R\$ -	R\$ 770.502,95	R\$ 418.268,51	108/2015 CONSTRUTORA FOSCARINI LTDA EPP
UNIÃO	MINISTÉRIO DAS CIDADES	790244 2013	23/12/2013	R\$ 295.300,00	R\$ 335.175,76	R\$ 147.650,00	R\$ 147.650,00	R\$ -	R\$ 470.578,34	R\$ 159.897,42	55/2015 CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
UNIAO	MINISTÉRIO DAS CIDADES	1024.68174 2015	30/12/2015	R\$ 245.850,00	R\$ 260,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 245.850,00	R\$ -	R\$ 230.415,68	139/2016 SETEP CONSTRUÇÕES LTDA
UNIÃO	MAPA	26231033254-25/2016	20/06/2016	R\$ 97.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.500,00	R\$ -	R\$ -	NÃO FOI LICITADO
UNIÃO	MAPA	26231033037-33/2016	20/06/2016	R\$ 97.500,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.500,00	R\$ -	R\$ -	NÃO FOI LICITADO
UNIÃO	MAPA	1036781-32/2016	28/12/2016	R\$ 214.415,35	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 214.415,35	R\$ -	R\$ -	NÃO FOI LICITADO
TOTAL				R\$ 2.500.565,35	R\$ 351.548,54	R\$ 147.650,00	R\$ 1.551.467,47	R\$ 799.153,88	R\$ 1.299.332,87	R\$ 819.127,19	

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Não houveram eventos envolvendo calamida pública e situação de emergência no exercício de 2016.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2013	Processo:	PCP – 14/00114478
Administrador:	MAURI RICARDO DE LIMA		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
6.3.1. Divergência, no valor de R\$ 28.322,97, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 251.553,13) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 271.104,27), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 8.771,83, em afronta ao artigo 102 da Lei n. 4.320/64 (item 3.1, Quadro 2 e item 1.2.2.2, do Relatório DMU n. 4501/2014);		Serão verificadas.	
6.3.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4º II e 7º, II do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 e item 1.2.2.3, do Relatório DMU n. 4501/2014);		Foram verificadas e serão publicadas junto ao link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01030-003/con_contaspublicas.faces - Portal da Transparência.	
6.3.4. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos			

Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.3 e 1.2.3.1, do Relatório DMU n. 4501/2014);	
6.3.5. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.4 e 1.2.3.2, do Relatório DMU n. 4501/2014);	
6.3.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 6.6 e 1.2.3.3, do Relatório DMU n. 4501/2014).	Fundo Criado em 10/04/2015, através da Lei nº 1.736.

Exercício:	2014	Processo:	PCP – 15/00158019
Administrador:	MAURI RICARDO DE LIMA		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
6.2.1. Disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em cumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c os arts. 2º, § 2º, II, 4º, II e 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);		Foram verificadas e serão publicadas junto ao link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01030-003/con_contaspublicas.faces - Portal da Transparência.	
6.2.2. Adoção de providências no sentido de corrigir e prevenir as ocorrências de falha de natureza contábil verificadas nos itens 8.1.2 a 8.1.5 e 8.1.7 da Conclusão do Relatório DMU;		Serão verificadas.	
6.2.3. Manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar financiada com recursos diverso do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em cumprimento ao art. 16 da Resolução		Não foram mais realizadas despesas do Conselho Tutelar no Fundo da Infância e Adolescência, sendo criado	

CONANDA n. 137/2010 (item 6.3.1 do Relatório DMU);	projeto atividade específico para o mesmo.
6.2.4. Remessa anual do Parecer do Conselho Municipal do Idoso ou da Pessoa Idosa na Prestação de Contas, em atendimento ao que prescreve o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.6 do Relatório DMU).	
6.3 Recomenda a divulgação da prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF.	Disponível site oficial do Município, www.irani.sc.gov.br , no ícone Prestação de Contas do Prefeito.

Exercício:	2015	Processo:	PCP – 16/00305870
Administrador:	MAURI RICARDO DE LIMA		
Ressalva ou recomendação		Providências adotadas	
6.2.1. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R\$ 12.471.724,87, representando 59,15% da Receita Corrente Líquida (R\$ 21.083.692,56), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 11.385.193,98, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 1.086.530,89 ou 5,15%, em descumprimento ao art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n. 101/2000. Considerando que a despesa com pessoal do Poder Executivo referente ao 1º semestre de 2015 (PIB<1 a época do descumprimento do citado limite) estava acima do citado limite, registra-se que o 2º semestre do exercício de 2015 não se refere à verificação de retorno ao limite da despesa de pessoal (itens 1.2.1.3 e 5.3.2 do Relatório DMU);		Foram adotadas as medidas previstas no Decreto nº 108/2015.	
6.2.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo no 1º semestre de 2015, no valor de R\$ 12.360.665,69, representando 57,61% da Receita		Foram adotadas as medidas previstas no Decreto nº 108/2015.	

<p>Corrente Líquida (R\$ 21.454.100,07), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R\$ 11.585.214,04, configurando, portanto, gasto a maior de R\$ 775.451,65 ou 3,61%, em descumprimento ao art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n. 101/2000, ressalvado o disposto no art. 23 c/c o art. 66 da citada Lei (itens 1.2.1.4 e 5.3.4 do Relatório DMU);</p>	
<p>6.2.3. Despesas inscritas em Restos a Pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB no exercício em análise sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 18.266,64, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.1.5 e 4.2.1 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, do Relatório DMU);</p>	<p>Os recursos do FUDEB estão sendo controlados para não haver desequilíbrio.</p>
<p>6.2.4. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU);</p> <p>6.2.5. Registro indevido de DDO na Especificação da Fonte de Recurso, FR 38 (- R\$ 34.098,93), com saldo devedor, em desacordo com o §3º do art. 105 c/c o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 1.2.1.7 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos, do Relatório DMU);</p>	<p>Foram verificadas e serão publicadas junto ao link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01030-003/con_contaspublicas.faces - Portal da Transparência.</p>
<p>6.2.6. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução n. TC-77/2013 (itens</p>	

1.2.2.1 e 6.2 do Relatório DMU);	
6.2.7. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.2.2 e 6.3 do Relatório DMU);	
6.2.8. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução n. TC-77/2013 (item 6.4 do Relatório DMU);	
6.2.9. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.2.4 e 6.5 do Relatório);	
6.2.10. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.2.5 e 6.6 do Relatório DMU).	
6.3 Recomenda a divulgação da prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000 – LRF.	Disponível site oficial do Município, www.irani.sc.gov.br , no ícone Prestação de Contas do Prefeito.

DECRETO Nº. 108 DE 20 DE JULHO DE 2015.

“DETERMINA A CONTENÇÃO E REDUÇÃO DE DESPESAS, A LIMITAÇÃO DE EMPENHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

MAURI RICARDO DE LIMA, Prefeito Municipal de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e as conferidas pelo inciso VIII, do artigo 104, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

CONSIDERANDO que a arrecadação municipal não está atendendo as Metas do Resultado Primário e Nominal;

CONSIDERANDO que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente,

DECRETA:

Art. 1º. Em busca de conciliar as contas do município com o atual cenário da economia nacional, o Prefeito municipal decreta as seguintes medidas:

I – Redução de concessão de diárias;

II – Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

III – Suspensão de novos convênios, exceto convênios na área da saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;

IV – Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;

V – Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;

VI – Redução de auxílios em geral, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;

VII – Redução de ligações telefônicas, com a concentração de ligações telefônicas através da central, redução de consumo de água e energia elétrica e despesa de correios;

VIII – Redução de despesas com eventos e festividades culturais esportivas e recreativas;

IX – Redução nas despesas com material de expediente;

X – Suspensão da execução de serviços particulares pelas secretarias de Obras e Trânsito e Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, exceto as previstas em Lei específica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;

XI – Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;

XII – Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;

XIII – Cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;

XIV – Não pagamento de gratificações a servidores;

XV – Redução de 15% do vencimento do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e servidores contratados em cargo de comissão, até setembro de 2015, e em 30% nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano;

XVI – Trabalho em meio expediente nos setores de Obras, Agricultura e urbanismo, com a realização de trabalhos essenciais e o fim da realização de trabalhos nas propriedades particulares, exceto em caso de urgência com autorização do Prefeito;

XVII – Suspensão de concessão de férias que importem em conversão de parte de sua duração;

Art. 2º. A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irani, SC, 20 de julho de 2015.

MAURI RICARDO DE LIMA
Prefeito Municipal

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:

Processo	Valor	Arrecadado	A	Providências
Administrador	do Título			
Não há valores a informar				

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

LEI ORDINÁRIA n° 1740 de 26/06/2015

Meta PME	Estratégias	Prazo para execução	Avaliação da meta
1- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município.	2016	1.3 Em andamento
	1.10 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte.	2016	1.10 Executada
	1.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	2016	1.11 Em andamento
	1.12 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	2016	1.12 Em andamento

<p>02 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</p>	<p>2.1 Pactuar entre a União, o Estado e os Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.</p>	2016	2.1 Em andamento
	<p>2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	2016	2.2 Em andamento
	<p>2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social.</p>	2016	2.3 Em andamento
	<p>2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região.</p>	2016	2.5 Executado
	<p>2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se</p>	2016	2.6 Executado

	<p>tornem polos de criação e difusão cultural.</p> <p>2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.</p> <p>2.8 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito municipal.</p> <p>2.9 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.</p> <p>2.10 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema público de ensino para atender a demanda da educação especial.</p> <p>2.11 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias.</p> <p>2.12 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.</p>	<p>2016</p> <p>2016</p> <p>2016</p> <p>2016</p> <p>2016</p> <p>2016</p> <p>2016</p>	<p>2.7 Em andamento</p> <p>2.8 Não executada</p> <p>2.9 Não executada</p> <p>2.10 Executada</p> <p>2.11 Executada</p> <p>2.12 Executada</p>
--	--	--	---

	<p>2.15 Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.</p> <p>2.16 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.</p>	<p>2016</p> <p>2016</p>	<p>2.15 Em andamento</p> <p>2.16 Executada</p>
<p>3 Fomentar com regime de colaboração com o Estado, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (oitenta e cinco por cento).</p>	<p>3.1 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.</p> <p>3.2 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>3.1 Em andamento</p> <p>3.2 Em andamento</p>

	<p>3.3 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.</p>	Anual	3.3 Em andamento
	<p>3.4 Colaborar com a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude</p>	Anual	3.4 Em andamento
	<p>3.5 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.</p>	Anual	3.5 Em andameto
	<p>3.6 Incentivar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.</p>	Anual	3.6 Em andamento
	<p>3.7 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.</p>	Anual	3.7 Em andamento
	<p>3.8 Fomentar a celebração de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.</p>	Anual	3.8 Em andamento

<p>04 Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>	<p>4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.</p>	Anual	4.1 Executada
	<p>4.2 Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.</p>	Anual	4.2 Executada
	<p>4.4 Implantar, programar e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares.</p>	Anual	4.4 Não executada
	<p>4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de</p>	Anual	4.5 Não executada

	<p>4.14 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino.</p>	Anual	4.14 Em andamento
	<p>4.15 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.</p>	Anual	4.15 Em andamento
	<p>4.16 Desenvolver e consolidar em regime de colaboração com União e Estado, políticas de disseminação de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.</p>	Anual	4.16 Não executada
	<p>4.17 Ampliar a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar, em regime de colaboração com União e Estados, à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.</p>	Anual	4.17 Executada

	4.18 Disponibilizar recursos de tecnologia assistiva, serviços de acessibilidade e formação continuada de professores, para o atendimento educacional especializado complementar nas escolas.	Anual	4.18 Em andamento
05 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	5.2 Utilizar-se de instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criar os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento.	Anual	5.2 Em andamento
	5.3 Apresentar os resultados obtidos através da avaliação sistêmica para a comunidade escolar, buscando estratégias para superá-los.	Anual	5.3 Não executada
	5.4 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Anual	5.4 Em andamento
	5.5 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.	Anual	5.5 Executada

	<p>5.6 Efetivar as políticas já existentes para a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminal idade temporal</p> <p>5.8 Fortalecer o Programa Municipal de incentivo à leitura.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>5.6 Em andamento</p> <p>5.8 Executada</p>
<p>06 Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</p>	<p>6.1 Promover, com o apoio da União e Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.</p> <p>6.2 Instituir, em regime de colaboração com União e Estado, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios,</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>2016</p>	<p>6.1 Executada</p> <p>6.2 Não executada</p> <p>6.3 Executada</p>

	<p>banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.</p> <p>6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico.</p> <p>6.5 Estimular a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos idade, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.</p> <p>6.6 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.</p> <p>6.7 Assegurar regime de colaboração com a União, alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>6.4 Em andamento</p> <p>6.5 Em andamento</p> <p>6.6 Não executada</p> <p>6.7 Executada</p>
--	--	---	---

<p>07 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais estipuladas no IDEB.</p>	<p>7.6 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.</p>	Anual	7.6 Em andamento
	<p>7.7 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, referendar e divulgar tecnologias educacionais para o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para <i>softwares</i> livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>	Anual	7.7 Em andamento
	<p>7.8 Garantir transporte gratuito, por meio de convênio entre as Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>	Anual	7.8 Executada
	<p>7.10 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração entre União, Estado e Municípios, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas</p>	Anual	7.10 Executada

	<p>instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.</p> <p>7.12 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.</p> <p>7.17 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.</p> <p>7.19 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre os cumprimentos das políticas publicas educacionais.</p> <p>7.20 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>7.12 Executada</p> <p>7.17 Em andamento</p> <p>7.19 Executada</p> <p>7.20 Em andamento</p> <p>7.22 Executada</p>
--	--	---	---

	<p>7.22 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	Anual	7.24 Executada
	<p>7.24 Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste Plano.</p>	Anual	7.25 Executada
	<p>7.25 Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.</p>	Anual	7.26 Em andamento
	<p>7.26 Instituir, em regime de colaboração entre os entes federados, política de preservação da memória municipal – História do Contestado.</p>	Anual	7.27 Em andamento
	<p>7.27 Promover a regulação e supervisão da oferta da educação básica nas redes pública e privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.</p>	Anual	7.28 Em andamento
	<p>7.28 Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos políticos-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação</p>	Anual	

	<p>das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.</p> <p>7.29 Estimular o ensino médio, incentivando práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.</p> <p>7.30 Apoiar técnica e financeira a gestão escola, garantindo a participação da comunidade escolar, no planejamento e na aplicação dos recursos, visando a ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p> <p>7.31 Estimular a articulação entre pós graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino aprendizagem e as teorias educacionais.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>7.29 Em andamento</p> <p>7.30 Executada</p> <p>7.31 Executada</p>
<p>08 Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País</p>	<p>8.2 Estimular programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.</p> <p>8.3 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>8.2 Executada</p> <p>8.3 Executada</p>

<p>e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</p>	<p>8.4 Buscar a expansão da oferta gratuita de educação profissional por parte das entidades públicas, para os segmentos populacionais aqui considerados.</p> <p>8.5 Colaborar com os órgãos governamentais, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e garantindo a de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.</p> <p>8.6 Estimular o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.</p> <p>8.7 Fomentar políticas de educação do campo que garantam a universalização da educação básica com acesso e permanência no próprio campo.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>8.4 Em andamento</p> <p>8.5 Executada</p> <p>8.6 Executada</p> <p>8.7 Em andamento</p>
<p>09 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano reduzir em 50%</p>	<p>9.1 Estimular a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.</p> <p>9.2 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre o Estado e os Municípios em parceria com organizações da sociedade civil.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>9.1 Executada</p> <p>9.2 Não executada</p>

<p>(cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>	<p>9.3 Fomentar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.</p>	<p>Anual</p>	<p>9.3 Executada</p>
	<p>9.4 Executar ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde.</p>	<p>Anual</p>	<p>9.4 Em andamento</p>
	<p>9.5 Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.</p>	<p>Anual</p>	<p>9.5 Não executada</p>
	<p>9.6 Fomentar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.</p>	<p>Anual</p>	<p>9.6 Executada</p>
	<p>9.7 Assegurar a adequação de currículos às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.</p>	<p>Anual</p>	<p>9.7 Executada</p>
	<p>9.8 Colaborar com levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação de política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.</p>	<p>Anual</p>	<p>9.8 Executada</p>

<p>10 Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.</p>	<p>10.1 Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.</p>	Anual	10.1 Em andamento
	<p>10.2 Fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União.</p>	Anual	10.2 Em andamento
	<p>10.3 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, assegurando padrão de qualidade.</p>	Anual	10.3 Não executada
	<p>10.4 Incentivar a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.</p>	Anual	10.4 Executada
	<p>10.5 Cooperar na institucionalização de sistema nacional de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes pública e privada.</p>	Anual	10.5 Executada
	<p>10.6 Estimular a oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.</p>	Anual	10.6 Executada

	<p>10.7 Desenvolver programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.</p> <p>10.8 Adotar políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.</p> <p>10.9 Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>10.7 Executada</p> <p>10.8 Em andamento</p> <p>10.9 Em andamento</p>
<p>11 Fomentar as Ações do Estado e União para elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurando a qualidade da oferta e expansão de novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.</p>	<p>11.4 Incentivar as instituições de educação superior a aderir e participar dos programas de apoio financeiro do Governo Federal</p> <p>11.8 Estimular, com a União e Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita.</p> <p>11.9 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo, na educação superior pública.</p> <p>11.10 Considerar as informações e orientações advindas dos órgãos reguladores nacional da educação superior quanto aos procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>11.4 Executada</p> <p>11.8 Executada</p> <p>11.9 Não Executada</p> <p>11.10 Em andamento</p>

	de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições, no âmbito do sistema estadual de ensino.		
12 Fomentar, em articulação com a União e Estado, a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano.	12.6 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento a todas as formas de discriminação, a educação ambiental, dos povos do campo e comunidades tradicionais.	Anual	12.6 Em andamento
	12.7 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.	Anual	12.7 Em andamento
13 Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, no prazo de um ano de vigência deste Plano, política municipal de formação continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de formação continuada.	13.1 Promover, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	Anual	13.1 Executada
	13.2 Colaborar com Estado, na instituição e consolidação, de uma plataforma eletrônica em âmbito estadual, com dados de formação de todos os professores da rede pública, para organizar a demanda/oferta de matrículas em cursos de	Anual	13.2 Não executada

	<p>formação inicial e continuada dos profissionais da educação em Santa Catarina.</p> <p>13.3 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.</p> <p>13.4 Incentivar a formação superior para docentes não habilitados na área de atuação em efetivo exercício nas redes públicas.</p> <p>13.5 Assegurar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.</p> <p>13.6 Consolidar política de formação continuada municipal.</p> <p>13.7 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.</p> <p>13.8 Fomentar a produção de material didático, a criação de metodologias específicas e a elaboração de instrumentos de avaliação, garantindo o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação inicial e continuada de docentes da rede pública.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>13.3 Em andamento</p> <p>13.4 Executada</p> <p>13.5 Executada</p> <p>13.6 Executada</p> <p>13.7 Executada</p> <p>13.8 Executada</p>
--	---	---	--

	<p>13.9 Estimular a formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.</p> <p>13.10 Fomentar, em regime de colaboração entre o Estado e o Município, forma de registro e divulgação de projetos desenvolvidos nas escolas com o objetivo de validar e valorizar as produções do profissional na ascensão funcional.</p> <p>13.11 Ampliar as políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.</p> <p>13.12 Ampliar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos, para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.</p> <p>13.13 Expandir composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da educação básica.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>13.9 Executada</p> <p>13.10 Não Executada</p> <p>13.11 Não executada</p> <p>13.12 Em andamento</p> <p>13.13 Executada</p>
<p>14 Formar 100% (cem por cento) dos professores da educação básica em nível de pós-graduação até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os</p>	<p>14.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por</p>	<p>Anual</p>	<p>14.1 Em andamento</p>

<p>profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.</p>	<p>parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.</p>		
<p>15 Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando a existência de plano de carreira e a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal.</p>	<p>15.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.</p>	Anual	15.2 Em andamento
	<p>15.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.</p>	Anual	15.3 Não executada
	<p>15.8 Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino atuando em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos, na atualização dos planos de carreira.</p>	Anual	15.8 Executada
	<p>15.9 Garantir, nos planos de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação.</p>	2016	15.9 Executada
	<p>15.10 Garantir a implantação e o cumprimento das diretrizes do Estatuto Municipal e do Estatuto Municipal do Magistério da rede pública de ensino.</p>	Anual	15.10 Executada
	<p>15.11 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.</p>	Anual	15.11 Executada

<p>16 Garantir em legislação específica, aprovadas no âmbito Municipal, condições para a efetivação da gestão democrática, na educação básica e superior públicas que evidencie o compromisso com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem do estudante do Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 5 (cinco) anos após a aprovação deste Plano.</p>	<p>16.3 Estimular, em todas as redes de educação básica a criação de conselhos escolares.</p>	Anual	16.3 Não executada
	<p>16.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.</p>	Anual	16.4 Executada
	<p>16.5 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.</p>	Anual	16.5 Executada
	<p>16.6 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas.</p>	Anual	16.6 Não executada
	<p>16.9 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.</p>	Anual	16.9 Executada
	<p>16.10 Criar e/ou consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com</p>	Anual	16.10 Executada

	<p>representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.</p> <p>16.11 Estimular a gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar e local, no âmbito das instituições de ensino superior e escolas de educação básica, prevendo recursos e apoio técnico da União e Estado.</p> <p>16.12 Fortalecer os conselhos estaduais e municipais de educação com funções deliberativas, normativas e fiscalizadoras.</p> <p>16.13 Aperfeiçoar a ação do Conselho Escolar ou órgãos equivalentes, com base nos princípios democráticos, mediante: realização de Seminário anual para Conselho Escolar articulado com Associação de Pais e Professores (APPs) e Grêmios Estudantis e organizações afins; realização de cursos para pais, professores, funcionários e estudantes; e, fomento à integração entre os Conselhos Escolares em nível municipal, regional e estadual.</p> <p>16.14 Criar comissões de acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas em suas respectivas esferas.</p> <p>16.16 Incentivar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar incorporando os resultados no Plano de Desenvolvimento da Escola, no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Gestão.</p> <p>16.18 Utilizar, amplamente, os veículos de comunicação de massa objetivando a participação</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>16.11 Em andamento</p> <p>16.12 Executada</p> <p>16.13 Executada</p> <p>16.14 Executada</p> <p>16.16 Executada</p> <p>16.18 Em andamento</p>
--	---	---	---

	da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação, em âmbito regional e municipal.		
<p>17 Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</p>	<p>17.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.</p>	Anual	17.1 Executada
	<p>17.2 Cooperar, com a União e o Estado, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação.</p>	Anual	17.2 Executada
	<p>17.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.</p>	Anual	17.3 Executada
	<p>17.4 Aplicar, na forma de lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no Inciso VI, do <i>caput</i> do Art. 214, da Constituição Federal.</p>	Anual	17.4 Executada
	<p>17.5 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos</p>	Anual	17.5 Executada

	<p>que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público.</p> <p>17.8 Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.</p> <p>17.12 Fortalecer os conselhos de acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.</p> <p>17.14 Garantir aplicação dos recursos destinados à manutenção reforma e construção de escolas públicas com infraestrutura adequada às etapas e modalidades de ensino.</p>	<p>Anual</p> <p>Anual</p> <p>Anual</p>	<p>17.8 Executada</p> <p>17.12 Executada</p> <p>17.14 Executada</p>
--	--	---	---

Metas para serem alcançadas do plano:

Meta	PNE	PEE	PME
1.	81,04%	84%	71,1%
2.	98,45%	98,7%	98,2%
3.	84,3%	80,8%	79,2%
4.	85,8%	88,1%	68,6%
5.	22,2%	9,3%	7,6%
6.	13,5%	16,6%	15,9%
7.	5,2%	6,0%	5,8%
8.	9,8%	10,4%	
9.	91,5%	96,5%	92,6%
10.	3,8%	1,3%	0,0%
11.	1.602,946	66,311	
12.	30,3%	41,0%	30,6%
13.	69,05%	66,09%	
14.	47.138	1.944	
15.	50,6%	62,0%	58,5%
16.	30,2%	46,4%	69,9%
17.	76,5%	88,1%	

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

OFÍCIO/DATA	SOLICITAÇÃO	SITUAÇÃO
TCE/DAP N° 7451/2016 25/05/2016	Verificação quanto possíveis acumulações e cargos, empregos, funções ou proventos pelos agentes públicos	Encaminhando documentação e relatório do Controle Interno em 30/08/2016

Eu, Susane Devens, fui nomeada para a função de Controladora Geral na data de 01/02/2017, sendo que não localizei nos arquivos do Município (físicos e eletrônicos) outros registros, mas que a partir da data que assumo, estou mantendo registro de todas as informações.